



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000110/A
Código de Verificação
QDL3OHRJG

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 15/10/2019 15:41		Competência 10/2019
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social NDA DIGITAL LTDA - ME				CNPJ 27.159.988/0001-92	
Endereço AVENIDA PRESIDENTE DUTRA		Número: 3678	Complemento SALA 02		
Bairro OLARIA	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-222	
Inscrição Municipal 14245838	Email				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social DIRLAINE JAQUELINE CASSOL				CNPJ/CPF 35124032200	
Endereço PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL		Número:	Complemento PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO IV		
Bairro PRAÇA DOS TRÊS PODERES	Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 70160-900	
Inscrição Municipal	Email dep.jaquelinecassol@camara.leg.br			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.001 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Referente prestação de serviços de exibição de outdoors, na praça de Cacoal/RO, para divulgação das ações parlamentares da Deputada Jaqueline Cassol "Recursos para a Saúde", sendo: 04 outdoors na bi-semana 40, período de 16/09 à 29/09/2019 e 08 outdoors na bi-semana 42, período de 30/09 à 13/10/2019. Dados bancários: SICCOB agência: 5018 C/C 124.547-3 OBS: Nota Fiscal Paga.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 12.582,50	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	12.582,50	3,39	426,55	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Informações Complementares:
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.